

## POLÍTICA DE VOLUNTARIADO GESTOS - SOROPOSITIVIDADE COMUNICAÇÃO E GÊNERO

### CONCEITOS

Entende-se por integrante do voluntariado qualquer pessoa que doe seu tempo, trabalho e suas habilidades, de maneira espontânea e não remunerada para causas de interesse social e comunitário. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

### Política de Voluntariado

Esta política reúne o conjunto de ações abarcadas pelo voluntariado, estabelecendo valores e princípios, e regulamentando sua adesão e participação em ações da Gestos.

### Valores e Princípios

Qualquer pessoa que integre o voluntariado da Gestos, sem exceção deve estar orientada pelos princípios, políticas e valores que norteiam a instituição. Neste sentido, devem assinar um termo de compromisso, que incluirá a informação de estar de acordo com os valores, princípios e políticas institucionais, que podem ser encontrados nos links: <https://gestos.org.br/wp-content/uploads/2025/02/Missao-da-Gestos-Soropositividade-Comunicacao-e-Genero-1.pdf>; *Prevenção e Responsabilização de Violações de Direitos* [https://gestos.org.br/wp-content/uploads/2022/08/Politica\\_Prevencao\\_Responsabilizacao\\_Violacoes\\_Direitos\\_Gestos.pdf](https://gestos.org.br/wp-content/uploads/2022/08/Politica_Prevencao_Responsabilizacao_Violacoes_Direitos_Gestos.pdf); *Salvaguarda* <https://gestos.org.br/wp-content/uploads/2023/05/Politica-de-Salvaguarda-da-Gestos.pdf> ; *Antifraude* <https://gestos.org.br/wp-content/uploads/2023/07/Politica-Antifraude-da-Gestos.pdf>; *Política de Comunicação Institucional* <https://gestos.org.br/wp-content/uploads/2025/02/Politica-de-comunicacao-institucional-da-Gestos.pdf>

**Ética** – Exige-se que quem integre o voluntariado mantenha conduta honesta e coerente com os princípios do voluntariado, que tem como objetivo gerar mudanças sociais e contribuir para o desenvolvimento sustentável das comunidades em situação de vulnerabilidade social e econômica.. Não é permitido a quem se voluntaria junto à Gestos fazer uso de sua função ou atividade na Gestos para obter vantagens, para si ou para terceiros, no desenvolvimento de suas ações voluntárias. Sua atuação na Gestos deverá ser movida por vontade própria, pela ética solidária, com respeito aos direitos sociais, econômicos, ambientais – inclusive os direitos sexuais e reprodutivos de todas as pessoas, com consciência cidadã e compromisso com a equidade de gênero e o anti-racismo.

## **OBJETIVO DAS AÇÕES DE VOLUNTARIADO**

Fortalecer e agregar valor às ações desenvolvidas pela Gestos e contribuir para a formação e o fortalecimento do compromisso do corpo de voluntariado com causas sociais, especificamente com os temas da missão da instituição.

## **SOBRE AS AÇÕES DE VOLUNTARIADO**

A política de voluntariado da Gestos se refere única e exclusivamente a atividades externas que não impliquem contato direto com o público beneficiário

da instituição, para que sua confidencialidade seja protegida. Podem ocorrer casos excepcionais e apenas com concordância por escrito da Coordenação Colegiada da Gestos.

### **Requisitos e orientações para integrar o voluntariado da Gestos:**

- a) Ser maior de idade, ou ter autorização do pai e/ou da mãe para tal; (condicionado ao ECA)
- b) Demonstrar comprometimento com a causa social da Gestos;
- c) Escrever e assinar uma carta à Gestos solicitando entrar para o corpo de voluntariado, demonstrando de forma específica o porquê do seu desejo;
- d) Assinar de um Termo de Voluntariado com a Gestos, com definição e detalhamento de suas atribuições, e a indicação de profissional da instituição responsável pelo seu acompanhamento.
- e) Não receber qualquer tipo de remuneração pelo trabalho voluntário realizado;
- f) Uma vez assinado o Termo de Voluntariado, apresentar a quem for nele indicado como profissional referente, para posterior aprovação da Coordenação Colegiada da Gestos, um planejamento contendo o conteúdo programático, as atividades a serem realizadas e uma agenda de trabalho.
- g) A ausência ou descumprimento não justificado por três vezes das ações previstas será considerado inaptidão para o serviço voluntário na Gestos;
- h) Integrantes do voluntariado devem ser acompanhados por profissional referentes, que deverão informar à Coordenação Colegiada da Gestos sobre o cumprimento do contrato plano de trabalho aprovado.
- i) Integrantes do voluntariado poderão participar das discussões temáticas da Gestos, e de programas, sempre que convidado/a para tal.

### **Termo de Adesão**

Todas as pessoas que desejarem integrar o voluntariado da Gestos deverão se inscrever e assinar um Termo de Adesão, (anexo I), de acordo com a Lei 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, com detalhamento das atividades a serem realizadas.

### **Declaração de Responsabilidade**

Todas as pessoas postulantes a integrar o voluntariado da Gestos devem preencher esse documento (anexo II), que consta informações importantes e responsabilidades com o trabalho voluntário.

### **Anexo I**

#### **TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

Pelo presente instrumento, de um lado Gestos - Soropositividade Comunicação e Gênero, doravante denominada Organização Não Governamental, fundada em 26 de maio de 1993, que atua desde sua fundação no enfrentamento da epidemia do HIV/AIDS, CNPJ 41.229.113.0001-40, situada na Rua dos Medicis, 68 – Boa Vista – Recife/PE, neste ato representada pela Coordenadora de Desenvolvimento Organizacional, Sra Ivete de Albuquerque Xavier.

E do outro lado, \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portadora do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, doravante denominada VOLUNTÁRIA, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, conforme as condições abaixo descritas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem como objeto a adesão da VOLUNTÁRIA para a prestação de serviços voluntários junto à GESTOS – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, de acordo com a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que foi alterada pela Lei nº 13.297 de 13 de junho de 2016, a qual dispõe que o serviço voluntário é caracterizado pela atividade não remunerada, prestada por pessoa física à entidade pública de qualquer natureza ou à instituição privada sem fins lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

2.1. O serviço voluntário será prestado de forma espontânea e sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim entre o VOLUNTÁRIO e a ORGANIZAÇÃO.

2.2. A VOLUNTÁRIA declara que tem conhecimento de que o serviço será prestado sem qualquer remuneração, subsídio ou contraprestação financeira, seja a título de salário, pro labore ou qualquer outra forma de compensação econômica.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

*Descrever as atividades*

### CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

4.1. O presente Termo tem início em \_\_\_\_\_ e terá prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO VOLUNTÁRIO

A VOLUNTÁRIA se compromete a:

- Cumprir as atividades previstas neste termo com zelo, dedicação, ética e sigilo, \_\_\_\_\_ vezes por semana no turno da \_\_\_\_\_;
- Respeitar as políticas e regulamentos internos da ORGANIZAÇÃO;
- Não utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, qualquer informação confidencial ou privilégio que possa ter acesso em virtude da prestação dos serviços voluntários.
- Cumprir os horários, que foram previamente e por ela mesma fixados;
- Caso necessite, por qualquer motivo, alterar os dias e horários de seus serviços, bem como parar de prestá-los, deverá comunicar a Gestos com antecedência mínima de (05) dias.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

A GESTOS se compromete a:

- Fornecer à VOLUNTÁRIA as condições necessárias para o desempenho das atividades previstas neste Termo;
- Emitir, quando solicitado, certificado de participação e horas dedicadas ao serviço voluntário.
- A GESTOS se responsabiliza, em caso de motivo de força maior, por avisar a VOLUNTÁRIA quando for dispensá-la dos seus serviços.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito, sem que isso gere qualquer direito a indenização ou compensação para a VOLUNTÁRIA.

## CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Recife com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste Termo.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Gestos Soropositividade Comunicação  
e Gênero - CNPJ 41.229.113.0001-40

\_\_\_\_\_  
Nome da Voluntária- CPF:

Testemunha 01 - Assinatura	
<b>Testemunha 01</b>	
Nome:	

CPF	
Testemunha 02 - Assinatura	
<b>Testemunha 02</b>	
Nome:	
CPF	

Anexo II

### Declaração de Responsabilidade

Nome do voluntário/a: \_\_\_\_\_

Documento de identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

O trabalho voluntário a ser desempenhado junto a esta instituição faz parte do Programa de Voluntariado da Gestos, de acordo com a Lei nº 9.608 de 18/02/1998, sendo atividade não remunerada, com finalidades ligadas à missão institucional da organização (assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas, tecnológicas ou outras), e não gera vínculo empregatício nem funcional, ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins.

Ação: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Tarefa específica: \_\_\_\_\_

Duração: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Profissional referente:

Declaro estar ciente da legislação específica sobre Serviço Voluntário e que aceito atuar como integrante do voluntariado da Gestos nos termos da presente Declaração.

Cidade: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

*Assinatura da pessoa postulante ao voluntariado*

